



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 387/2014.

EMENTA: Dá denominação das Artérias ainda sem denominação localizada no bairro Antonio Tavares, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições regimentais, Faz Saber que o plenário aprovou, a Mesa Diretora promulga, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Ficam denominadas Artérias ainda sem denominações localizadas no loteamento João Marinho Lopes, no bairro Antonio Tavares, nesta cidade com os seguintes nomes:

Rua 01– João Marinho Costa
Rua 02 – Maria Gorete
Rua 03 – José Lauriano Sobrinho
Rua 04 – Antonio Marinho Lopes
Rua 05 – Maria Marinho

Aprovado em 1ª Discussão
Em 20 / 08 / 2014

PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz – PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho em 20 de agosto de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, casa doutor José Coriolano Sobrinho, em 20 de agosto de 2014.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente

Ednarte Siqueira de Souza – 1ª Secretária

Luciano Nunes Gomes – 2º Secretário